



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM-CINBESA

1. ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

REFERÊNCIA: Processo Nº 00000099/2018 – **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SACHO AUDITORES INDEPENDENTES.**

OBJETO DA ANALISE: contratação de Empresa para proceder a auditoria Externa nas demonstrações financeiras da CINBESA do ano de 2017.

No exercício das atribuições legais estabelecidas a este Controle Interno procedemos a análise da documentação que integra o presente processo, verificando as seguintes situações:

Deixou ser apresentado na integralidade por parte dos concorrentes a documentação referente ao cadastro nacional de pessoas jurídica e as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme requerido pela Gerencia de Suprimentos e Patrimônio – GESP;

As solicitações de propostas de preços encaminhadas pela GESP às Empresas não destaca que o pagamento será feito em parcelas, observando que o “Termo de Referência” demonstra apenas que o serviço será executado em duas fases distintas, ambas porém como parte de **UM** único serviço que deverá ser executado por **UM** único contratante, não permitindo assim que concorrentes apresentem preços distintos para cada uma das fases, que nesse diapasão permitiria que o serviço fosse executado por concorrentes diferentes. Dessa forma, entendemos que a proposta apresentada como supostamente a de menor valor dentre as três, contraria o princípio estabelecido para as fases da despesa pública que estabelece o pagamento somente após ser precedido de liquidação;

Por outro lado, levando-se em comparação as propostas de preços apresentadas pelos concorrentes onde há uma diferença de apenas R\$ 10,00 (dez reais) entre a menor e as demais propostas, esta condição, faze-nos crer que o pagamento acrescido de apenas R\$ 10,00 reais efetuado somente no termino do serviço, já que este poderá ser executado em até 90 dias após contratado, dá vantagem a contratação a um dos outros concorrentes, devendo ambos serem analisados através de parecer competente.

Belém, 02/03/2018

CARLOS ROBERTO RODRIGUES BARATA
Controle Interno